



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 31/2024

Dispõe Sobre a Convocação
para Audiência Pública da
LOA 2025

Considerando a necessidade de realização de audiência pública para pautar o orçamento Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município de Itapeçerica da Serra em seus artigos 71 e 72, combinado com os artigos 263 e 264 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de dar publicidade quanto ao Projeto de Lei 1917/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício de 2025;

Considerando a exigência de publicação de ato convocatório da audiência pública na imprensa oficial local ou em jornal de circulação local, nos termos do art. 275 do Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA,
pelos vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

- I - Publicar edital de convocação da audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 1917/2024, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”
- II - A audiência pública será realizada no dia 06 de dezembro de 2024, na Câmara Municipal, às 10h, tendo como pauta a discussão do Orçamento Municipal.
- III - As regras de participação estão disciplinadas no edital de convocação, que faz parte integrante deste ato.
- IV - Este ato entra em vigor na data de sua publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal, 26 de novembro de 2024.

Ronaldo de Jesus Pires
Presidente

Fábio Alves Santana
Vice-presidente

Cícero Aparecida de Melo
1º Secretário

Daniel da Silva Belchior
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, usando de sua competência legal, **convoca** Audiência Pública sobre **o Orçamento Municipal, que se realizará no dia 06 de dezembro de 2024, às 10h, no auditório da Câmara Municipal.**

DA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os interessados poderão optar por se manifestar da seguinte forma:

- a) **USO DA PALAVRA:** O interessado terá 5 minutos para fazer uso da palavra.
- b) **MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO:** caso o interessado deseje, poderá registrar suas contribuições no formulário e estas serão lidas pela mesa de acordo com a ordem de inscrição e dentro do tempo definido para cada participação.

REGRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA (art. 274 do Regimento Interno)

I. A audiência pública será constituída por uma mesa diretora, tribuna e plenário. A mesa diretora da audiência pública tem a seguinte composição:

- a) Mesa Diretora;
- b) Membros da Comissão de Finanças;
- c) Até três membros do Executivo Municipal.

A tribuna é a ferramenta destinada aos interessados devidamente inscritos e identificados para fazer uso da palavra, ou cujas manifestações serão lidas pela mesa diretora.

O plenário é composto pelas pessoas ouvintes da audiência pública, que acompanham a transmissão ao vivo dos trabalhos ou on-line.

II. A audiência pública é organizada em 5 (cinco) partes:

1ª Parte – Composição da Mesa às 10h00, com início dos trabalhos.

- a) Saudação inicial da mesa diretora e explanação das normas sobre o desenvolvimento da audiência;

2ª Parte – Exposições sobre o assunto em discussão:

- a) Apresentação do tema pelo (a) convidado (a), por até 20 (vinte) minutos;
- b) Equipe responsável pelo estudo técnico em discussão, por até 30 (trinta) minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

As inscrições dos interessados em se manifestar, que se encerrarão 60 minutos a partir do início dos trabalhos, comporão uma lista que será organizada por ordem de solicitação, seguindo os tempos e ordem apresentados a seguir, caso haja:

3ª Parte – manifestação dos inscritos:

- a) Manifestação dos parlamentares presentes, por até 5 minutos;
- b) manifestação de representantes das entidades da sociedade civil, por até 5 minutos cada um;
- c) manifestação de pessoas físicas, por até 5 minutos cada uma;
- d) manifestação de representantes de órgãos ou entidades públicos, por até 5 minutos cada um;
- e) manifestação dos representantes do poder executivo, por até 5 minutos cada um;

4ª Parte – respostas e comentários;

5ª Parte – encerramento realizado pelo Presidente

a) Observações:

- 1- Cada inscrito terá direito a uma única manifestação, obedecida a ordem de inscrição e impedida a duplicidade de manifestação.
- 2- A critério do presidente da mesa, os representantes dos órgãos ou entidades do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da audiência pública, bem como blocos de respostas poderão ser inseridos no decorrer da audiência, independentemente das respostas e comentários que acontecerão ao final.
- 3- Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil (4ª parte) ou de órgão ou entidade público (6ª parte), o interessado deverá comprovar a legitimidade de sua representatividade, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade.
- 4- O tempo total do conjunto das manifestações mencionadas na 3ª parte não poderá exceder 60 (sessenta) minutos.

Itapeçerica da Serra, 26 de novembro de 2024.